

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

ATA DA SESSÃO **ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA **ONZE DE ABRIL** DE DOIS MIL E DOZE, ÀS QUATORZE HORAS E CINQUENTA MINUTOS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, NO *CAMPUS* UNIVERSITÁRIO “*ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO*”, SOB A PRESIDÊNCIA DO MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE, COM A PRESENÇA DA SENHORA VICE-REITORA, PROFESSORA MARIA APARECIDA SANTOS CORRÊA BARRETO, E DOS SENHORES CONSELHEIROS: ALEXSANDRO RODRIGUES MEIRELES, ANA CLÁUDIA LOCATELI, ANDRÉ SOARES LEOPOLDO, DONATO DE OLIVEIRA, EDUARDO AUGUSTO MOSCON OLIVEIRA, GLÁUCIA RODRIGUES DE ABREU, HÉLIO MÁRIO DE ARRUDA, JAIR CARLOS CHECON DE FREITAS, MARCUS ANTONIUS DA COSTA NUNES, MARIA MADALENA DOS SANTOS, RENATO RIBEIRO PASSOS, RODOLFO DA SILVA VILLAÇA, TEMÍSTOCLES DE SOUSA LUZ, TERCIO GIRELLI KILL, VERA LÚCIA MAIA, WAGNER MIRANDA BARBOSA, SILVANA VENTURINI (REPRESENTANDO A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO, PROFESSORA MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO CORASSA), ALBERTO FERREIRA DE SOUZA (REPRESENTANDO O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, PROFESSOR NEYVAL COSTA REIS JÚNIOR), ROBERTO SARCINELLI BARBOSA (REPRESENTANDO O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO, PROFESSOR APARECIDO JOSÉ CIRILO), RENAN TEIXEIRA DE SOUZA, ZÉLIA RODRIGUES PIRES, ANGÉLICA DO NASCIMENTO MARTINS, CARLOS ALBERTO TINOCO ALVARENGA, JOCELINO DA CONCEIÇÃO SILVA JÚNIOR, MARCELLO FRANÇA FURTADO E MURILLO GOMES DE OLIVEIRA. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA**, OS SENHORES CONSELHEIROS: HELIANA SONEGHET PACHECO, LUIZ ALEXANDRE OXLEY DA ROCHA, RICARDO ROBERTO BEHR E VANDER CALMON TOSTA. **AUSENTE**, O SENHOR CONSELHEIRO FABIANO AMARAL FREITAS.

Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. COMUNICAÇÃO:** O Senhor Presidente, com a palavra, deu votos de boas-vindas ao Conselheiro Carlos Alberto Tinoco Alvarenga, representante

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

titular do corpo docente neste Conselho. O Conselheiro Hélio Mário de Arruda, com a palavra, informou que, de acordo com o Decreto Federal nº. 52.682, de 14 de outubro de 1963, o Dia do Professor, comemorado em 15 de outubro, é feriado escolar, e propôs que o Calendário Acadêmico desta Universidade fosse alterado, contendo tal feriado. **02. EXPEDIENTE:** O Conselheiro Tercio Girelli Kill, com a palavra, em nome da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, fez a leitura do seguinte pedido de inclusão de pauta, *in verbis*: “EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO. Senhor Presidente, Solicito a Vossa Magnificência **INCLUSÃO** em pauta na Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 11 de abril de 2012 dos seguintes processos: 01. PROCESSO Nº 18.128/2011-10 – GABRIELA DE PAULA BRAGA – Solicitação de quebra de pré-requisito. Relator: Conselheiro Temístocles de Sousa Luz. 02. PROCESSO Nº 178/2012-13 – LUCAS GOMES ALVES – Solicitação de colação antecipada de grau. Relator: Conselheiro Temístocles de Sousa Luz. Sala das Sessões, 11 de abril de 2012. Tercio Girelli Kill. Presidente da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão”. O Conselheiro Alexandro Rodrigues Meireles, com a palavra, em nome da Comissão de Pesquisa e Pós-graduação, fez o seguinte pedido de inclusão de pauta, *in verbis*: “EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO. Senhor Presidente, Solicito a Vossa Magnificência **INCLUSÃO** em pauta na Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 11 de abril de 2012 dos seguintes processos: 01. PROCESSO Nº 79/2011-51 – MARCOS REGIS VESCOVI – Reconhecimento do título de doutor. Relator: Jair Carlos Checon de Freitas. Sala das Sessões, 11 de abril de 2012. Alexandro Rodrigues Meireles. Presidente da Comissão de Pesquisa e Pós-graduação”. O Conselheiro Hélio Mário de Arruda, com a palavra, solicitou inversão de pauta, no sentido que o item 03.06 da pauta enviada aos Conselheiros fosse analisado como o terceiro ponto da ordem do dia. Em votação, todas as inclusões, bem como a inversão de pauta, foram aprovadas por unanimidade. Não houve solicitações de exclusão de pontos da pauta. Os Conselheiros Murillo Gomes de Oliveira e Marcello França Furtado, com a palavra, manifestaram interesse em participar da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão. Após constatar a disponibilidade de vaga junto à supracitada Comissão, o Senhor Presidente deferiu a solicitação dos Conselheiros Murillo Gomes de Oliveira e Marcello França Furtado em integrá-la. O Conselheiro Jocelino da Conceição Silva Júnior, com a palavra, manifestou interesse em participar da Comissão de Política Docente, e informou que o Conselheiro Fabiano Amaral Freitas também estaria interessado. Após constatar a disponibilidade de vaga junto à supracitada Comissão, o Senhor Presidente deferiu a solicitação dos Conselheiros Fabiano Amaral Freitas e Jocelino da Conceição Silva Júnior em integrá-la. Os Conselheiros Angélica do Nascimento Martins e Carlos Alberto Tinoco Alvarenga, com a palavra, manifestaram interesse em participar da Comissão de Pesquisa e Pós-graduação. Após constatar a disponibilidade de vaga junto à supracitada Comissão, o Senhor Presidente deferiu a solicitação dos Conselheiros Angélica do Nascimento Martins e Carlos Alberto Tinoco Alvarenga em integrá-la. **03. ORDEM DO DIA: 03.01. PROTOCOLADO Nº 720.035/2012-21 – CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS (CEFD)** – Homologação dos nomes dos novos representantes do Centro de Educação Física e Desportos neste Conselho. O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura do Memorando nº. 08/2012-CEFD, *in verbis*: “Vitória, 20 de março de 2012. Memo. nº 08/2012-

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

DD/CEFD/UFES. Do: Chefe do Departamento de Desportos/CEFD/UFES. Profº Og Garcia Negrão. À: Diretora do CEFD/UFES. Assunto: Indicação para representar o CEFD junto ao CEPE. Senhora Diretora, Informamos que foram indicados os professores André Soares Leopoldo – titular, e o professor Lucas Guimarães Ferreira – suplente, para representar o CEFD junto ao CEPE, com mandato de 09/04/2012 a 08/04/2014. Segue anexo, Extrato de Ata. Atenciosamente. Prof. OG GARCIA NEGRÃO. Chefe do Departamento de Desportos/CEFD/UFES”. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO OITO BARRA DOIS MIL E DOZE. 03.02. PROTOCOLADO Nº 711.747/2012-50 – CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS (CEFD)** – Homologação dos nomes dos novos representantes do Centro de Educação Física e Desportos neste Conselho. O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura do Memorando nº. 24/2012-CEFD, *in verbis*: “MEMORANDO Nº 24/CEFD/2012. Vitória, 08 de março de 2012. Ao: Diretor do DAOCS. Sr. Renato Schwab. Assunto: Representante do CEFD junto ao CEPE. Prezado Senhor, Comunicamos a V. Sª. que os professores Drs. Luiz Alexandre Oxley da Rocha e Antônio Carlos Moraes, foram indicados para representarem o CEFD junto ao CEPE, como Titular e Suplente, respectivamente, por um período de 02(dois) anos, a partir de 01/04/2012, conforme documentos em anexo. Atenciosamente. Professora. Drª. Zenólia Christina Campos Figueiredo. Diretora/CEFD”. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO NOVE BARRA DOIS MIL E DOZE. 03.03. PROCESSO Nº 19.429/2011-52 – HERMES ZANETTI JÚNIOR** – Recurso/Concurso Público. O Senhor Presidente, com a palavra, informou que o candidato Sérgio Ricardo de Souza solicitou permissão à Plenária para acompanhar o julgamento do referido recurso juntamente com seu advogado, com fulcro no Artigo 5º, inciso LX, e Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira. Em votação, a supracitada solicitação foi rejeitada por maioria. Dando prosseguimento, o Conselheiro Hélio Mário de Arruda, com a palavra, fez a leitura de seu parecer de pedido de vista, *in verbis*: “PROCESSO Nº: 19.429/2011-52. INTERESSADO: HERMES ZANETTI JÚNIOR. ASSUNTO: Recurso/Concurso Público. PARECER. PEDIDO DE VISTA. Peço vênias para divergir do parecer da Eminentíssima Conselheira Relatora Gláucia Rodrigues de Abreu, pelos fatos e fundamentos que se seguem: 1. Constatamos que não existem dois recursos para serem apreciados pelo CEPE. Na verdade só existe o recurso de Hermes Zanetti Jr, que está às fls. 80/83, datado de 3/10/11, contra a decisão da Câmara Departamental do CCJE que indeferiu seu recurso e de Paulo Sérgio Rizzo, conforme ata de fls. 78. 2. Paulo Sérgio Rizzo só recorreu pedindo a revisão de sua nota ou a anulação do concurso a partir da prova escrita, às fls. 2/4, mas não se insurgiu contra a decisão proferida pela Câmara Departamental do CCJE. Ele também representou à Procuradoria da República, dando margem à abertura do Inquérito Civil Público, conforme peças de fls. 87/99. 3. Cabe, pois, tão somente examinar o recurso de Hermes Zanetti Jr que não foi reconsiderado pela Câmara Departamental do CCJE, conforme ata de fls. 105. 4. As razões deste recurso se resumiram na questão da não entrega da bibliografia no ato da inscrição do concurso. A motivação anterior do seu recurso da prova escrita, às fls. 26/31, teve por objeto a revisão da sua nota da prova escrita. 5. O recurso de Hermes Zanetti Jr sequer poderia ter sido conhecido pela Câmara Departamental do CCJE, porque o recurso tinha fundamentação, diversa da matéria decidida. O recorrente já não discutia a revisão da nota, seu requerimento passava ser a nulidade do concurso por

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

ausência da bibliografia. Só se pode reconsiderar o que já foi decidido. O recorrente inovou em grau recursal e em razão disso nego provimento ao recurso em face da preclusão da matéria tratada em seu recurso. A preclusão impede discutir matéria não examinada anteriormente pelo órgão recorrido. 6. Caso os eminentes Conselheiros admitam examinar o mérito do recurso, passo a examinar a questão da entrega da bibliografia. A Resolução nº 52/2009, em seu art. 21, § 1º, determina a entrega a cada candidato no ato da inscrição do programa do concurso, com a respectiva bibliografia. A omissão da entrega da bibliografia atingiu a todos os candidatos que participaram do certame. Trata-se, sem dúvida, de uma irregularidade, mas que não impedia a realização do concurso porque a bibliografia é conhecida do candidato qualificado que se candidata ao cargo de Professor de Direito Penal e Processo Penal. Corretamente decidiu a Câmara Departamental do CCJE que a não entrega da “bibliografia, por ocasião da inscrição, não deve ser motivo para anulação do concurso, uma vez, que não houve real prejuízo para os candidatos, considerando ainda que o edital foi publicado com os temas do concurso, sendo portanto de conhecimento de todos os candidatos e que estes temas do concurso foram os mesmos pontos sorteados para as provas.” Meu parecer é pelo não provimento do recurso. 7. Quanto a existência de prejuízo ele não ocorreu, porquanto todos os candidatos tiveram tratamento igualitário pela Banca Examinadora, como assinalado pelo Procurador da República ao arquivar o Inquérito Civil Público que pretendia anular o concurso (fls. 97). O douto Procurador da República em sua decisão de arquivamento do Inquérito Civil Público fundamenta que [...] declarar a nulidade do ato administrativo é medida extrema, que exige a demonstração do prejuízo causado. No presente caso, as irregularidades apontadas dizem respeito com o procedimento do certame, ou seja, com a forma de proceder da Banca Examinadora ao dirigir a execução do concurso público. Não houve a demonstração de prejuízo ao representante decorrente das irregularidades elencada nos autos. [...] as diversas irregularidades tratadas nestes autos não foram de tamanha gravidade a ponto de violar os princípios que regem a Administração Pública, tais como a impessoalidade e da moralidade” (fls. 96/97). Não existindo prejuízo, a nulidade não deve ser declarada, dentro do princípio “pas de nullité sans grief”. Meu parecer é pelo não provimento do recurso. 8. Se o Conselho entender que devam ser apreciados outros aspectos levantados de ofício pela E. Relatora, como a modificação da banca sem a aprovação da Câmara Departamental e a redução do prazo para o sorteio do ponto e a realização da prova, primeiramente entendo que não devem ser examinados em face da preclusão ou se vencido, devem ser rejeitados em face de não ter ocorrido grave violação de princípios administrativos. O Procurador da República ao arquivar o Inquérito Civil Público foi incisivo em seu despacho de que não havia necessidade de decretação de nulidade do concurso ou a imputar a prática de atos de improbidade aos responsáveis pelo certame (fls. 97). Meu parecer é pelo não provimento do recurso. 9. Em caso dos E. pares entenderem que há nulidade, há que se observar que ela não seria total, mas tão somente a partir da prova escrita, com a prévia distribuição da bibliografia aos candidatos inscritos. Meu parecer é pela nulidade parcial do concurso com parcial provimento do recurso. É o meu parecer divergente. Vitória, 10 de março de 2012. Hélio Mário de Arruda. Relator”. Em seguida, a Conselheira Gláucia Rodrigues de Abreu, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Política Docente, favoráveis ao referido recurso. Em discussão, em votação, o

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

parecer da Comissão de Política Docente foi aprovado por maioria. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CINCO BARRA DOIS MIL E DOZE. 03.04. PROTOCOLADO Nº 714.829/2012-56 – DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES (DCE) –** Substituição de nome de representante do corpo docente junto a este Conselho. O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura do Ofício nº. 02/2012 – DCE, *in verbis*: “Ofício nº 02/2012. Vitória, 01 de março de 2012. Ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE. Assunto: Substituição do Conselheiro Suplente. CEPE, Vimos solicitar a substituição do conselheiro suplente do DCE na CEPE. O atual suplente que vai ser substituído é o Rafael Magalhães dos Santos, matrícula na UFES 2010203461 e e-mail rafael.magalhaes.s@gmail.com. O novo suplente é o Josimar Nunes Pereira de Freitas, curso de Geografia, matrícula na UFES 2010203259 e e-mail josimar.jnp@gmail.com. Vitória 01 de março de 2012, Secretário Geral do DCE Raphael Simões”. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO DEZ BARRA DOIS MIL E DOZE. 03.05. PROTOCOLADO Nº 720.475/2012-89 – DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES (DCE) –** Substituição de nome de representante do corpo docente junto a este Conselho. O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura do Memorando nº. 09/2012-1 – DCE, *in verbis*: “Memorando nº 09/2012-1. Ao Departamento de Administração dos Órgãos Colegiados Superiores. Assunto:Troca de Suplente no CUn e CEPE. Solicitamos a troca, em caráter de urgência, da estudante Gersica de Almeida Corrêa Santos, suplente do Conselho Universitário, pela estudante Karolina Dias da Cunha (2009105297). Bem como, a alteração no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da estudante Karolina Dias pelo estudante Lucas Martins (2009106985). Atenciosamente, Karolina Dias da Cunha. Diretório Central dos Estudantes da UFES”. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO ONZE BARRA DOIS MIL E DOZE. 03.06. PROCESSO Nº 1.781/2011-31 – MARCIA FLORES DA SILVA FERREIRA –** Recurso/Progressão Funcional. A Conselheira Gláucia Rodrigues de Abreu, com a palavra, fez a leitura do parecer do Conselheiro Ricardo Roberto Behr, bem como do parecer da Comissão de Política Docente, ambos favoráveis ao referido recurso. O Conselheiro Roberto Sarcinelli Barbosa, com a palavra, fez a leitura do parecer de pedido de vista do Conselheiro Aparecido José Cirilo, *in verbis*: “PROCESSO Nº: 1.781/2011-31. INTERESSADO: MARCIA FLORES DA SILVA FERREIRA. ASSUNTO: Progressão funcional. PARECER. PEDIDO DE VISTA. Considerando os documentos que constam do processo; Considerando o pedido da professora Marcia Flores da Silva Ferreira; Considerando a Portaria nº 475/87 do Ministério da Educação; Considerando a não-regulamentação da matéria pelos órgãos internos da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) até o momento; Considerando, ainda, o parecer da Comissão de Política Docente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CPD/CEPE); Considerando, finalmente, que se tratam de duas matérias distintas, a saber: 1) a solicitação da requerente de enquadramento funcional na UFES no mesmo nível que estava na IFES anterior, e; 2) o projeto de resolução do CEPE que regulamenta no âmbito da UFES, a Portaria nº 475/87, uma vez que somente à UFES compete o regulamento da questão, Sou, s.m.j., favorável ao retorno deste processo de avaliação à Comissão Permanente de Avaliação Docente (CPAD) e demais instâncias, em caráter de excepcionalidade, para que a Professora Marcia Flores da Silva seja reposicionada na UFES no mesmo nível e classe em que se encontrava na IFES anterior, e que a avaliação em tela seja

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

considerada a partir de sua nova posição na UFES. Recomendo, ainda, que a proposta de resolução para regulamentar tal questão na UFES para futuros casos seja encaminhada em novo e específico processo com tal finalidade, para que não haja prejuízo de direito da requerente. Vitória, 22 de março de 2012. Aparecido José Cirilo. Relator". Por fim, a Conselheira Glaucia Rodrigues de Abreu, com a palavra, informou que a Comissão de Política Docente acatou o parecer de pedido de vista do Conselheiro Aparecido José Cirilo. Em discussão, em votação, o parecer da Comissão de Política Docente foi aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SEIS BARRA DOIS MIL E DOZE**. Após a análise deste ponto de pauta, por motivos de força maior, o Senhor Presidente ausentou-se da Sala das Sessões, passando a presidência à Vice-reitora desta Universidade, Professora Maria Aparecida Santos Corrêa Barreto. **03.07. PROCESSO Nº 13.843/2011-58 – BEATRIZ FRANCO MARTINS** – Recurso/desligamento. O Conselheiro Donato de Oliveira, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis ao referido recurso. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SETE BARRA DOIS MIL E DOZE**. **03.08. PROCESSO Nº 3.309/2012-14 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)** – Projeto de Resolução que visa estabelecer normas específicas para o Processo Seletivo Simplificado da Universidade Federal do Espírito Santo para ingresso no segundo semestre letivo de cada ano nos cursos de graduação do REUNI. O Conselheiro Tercio Girelli Kill, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis ao referido Projeto de Resolução. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO DOZE BARRA DOIS MIL E DOZE**. **03.09. PROCESSO Nº 3.554/2011-41 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)** – Projeto de Resolução que visa regulamentar os procedimentos para concessão de transferência de aluno servidor público, civil ou militar ou seu dependente, por amparo legal (*ex officio*). O Conselheiro Renan Teixeira de Souza, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis ao referido Projeto de Resolução. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO TREZE BARRA DOIS MIL E DOZE**. **03.10. PROCESSO Nº 18.128/2011-10 – GABRIELA DE PAULA BRAGA** – Solicitação de quebra de prerequisite. O Conselheiro Temístocles de Sousa Luz, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à referida solicitação. Após algumas discussões entre os Conselheiros presentes, o Conselheiro Hélio Mário de Arruda, com a palavra, pediu "vistas" do processo, tendo sua solicitação sido deferida pela Senhora Presidente. Após a análise deste ponto de pauta, o Magnífico Reitor desta Universidade, Professor Reinaldo Centoducatte, reassumiu a presidência deste Conselho. **03.11. PROCESSO Nº 178/2012-13 – LUCAS GOMES ALVES** – Solicitação de colação antecipada de grau. O Conselheiro Temístocles de Sousa Luz, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à referida solicitação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO OITO BARRA DOIS MIL E DOZE**. **03.12. PROCESSO Nº 79/2011-51 – MARCOS REGIS VESCOVI** – Reconhecimento do título de doutor. O Conselheiro Jair Carlos Checon de Freitas, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-graduação, favoráveis ao referido reconhecimento. Em discussão,

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO NOVE BARRA DOIS MIL E DOZE. 03.13. PROCESSO Nº 18.576/2010-24 – ANA CAROLINA MELCHIORS** – Recurso/afastamento para doutorado. O Conselheiro Jair Carlos Checon de Freitas, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-graduação, contrários ao referido recurso. Após diversas discussões entre os Conselheiros presentes, o Conselheiro Roberto Sarcinelli Barbosa, com a palavra, pediu “vistas” do processo, tendo sua solicitação sido deferida pelo Senhor Presidente. **04. PALAVRA LIVRE:** O Conselheiro Tercio Girelli Kill, com a palavra, comemorou o ingresso dos novos membros na Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, destacando que alguns Projetos de Resolução que necessitavam da participação estudantil agora poderão ser trabalhados no âmbito da referida Comissão. Por fim, informou que foi convidado a participar de um importante seminário internacional, mas que não conseguiu auxílio financeiro, visto que a Resolução que trata do assunto não contempla auxílio para viagens internacionais, solicitando ao Senhor Presidente as medidas cabíveis para que tal impedimento não ocorra futuramente. O Senhor Presidente, com a palavra, informou que esta Universidade não pode suprir o ônus total de auxílios como o supracitado, destacando que tal ônus deve ser partilhado com órgãos de fomento à pesquisa. O Conselheiro Alberto Ferreira de Souza, com a palavra, destacou que o Brasil possui diversas agências de fomento à ciência e à tecnologia, destacando a importância de que todos os envolvidos na Pesquisa e Extensão saibam como recorrer a esses órgãos. O Conselheiro Jocelino da Conceição Silva Júnior, com a palavra, parabenizou o Magnífico Reitor, Professor Reinaldo Centoducatte, e a Ilustríssima Vice-reitora, Professora Maria Aparecida Santos Corrêa Barreto, pela posse e pela nova gestão que se inicia. Agradeceu e parabenizou a todos os servidores lotados no Departamento de Administração dos Órgãos Colegiados Superiores (DAOCS) pela organização com os quais lidam diariamente com os Conselhos Superiores desta Universidade. Continuando, explanou sobre a falta de acessibilidade aos portadores de dificuldades físicas, defendendo que é um dever de todos a melhoria de tal situação, e informou que no *campus* de Goiabeiras também existem poucos telefones públicos. Por fim, fez um apelo para que o vencimento do contrato de professores substitutos coincidam com o fim dos períodos letivos, e sugeriu que o tempo de abertura do Restaurante Universitário (RU) fosse ampliado durante os horários de almoço e janta, bem como fosse disponibilizado café da manhã, com funcionamento geral do RU também aos sábados. O Senhor Presidente, com a palavra, informou que este Conselho aprovou, em 2011, a criação do Núcleo de Acessibilidade, e que um projeto de melhoria dos acessos já está sendo implementado. Sobre o RU, destacou que a administração central, juntamente com a Pró-reitora de Gestão de Pessoas e Assistência Social, Senhora Maria Lúcia Casate, está desenvolvendo estudos para melhorias. O Conselheiro Rodolfo da Silva Villaça, com a palavra, informou que as opiniões emitidas pelo Diretor do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES) durante o Fórum pró-Universidade de São Mateus não representam a opinião da comunidade do referido Centro, visto que em momento algum foi aberta discussão aos professores, estudantes e servidores sobre o assunto. O Senhor Presidente, com a palavra, informou que participou do supracitado Fórum, e que na ocasião levantou um conjunto de prerrequisitos e colocações acerca da viabilidade e dos benefícios oriundos de uma possível criação da Universidade do Norte do Espírito Santo. Destacou, ainda, que a

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

comunidade do CEUNES tem o direito e o dever de se expressar sobre esse assunto. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às dezoito horas e quinze minutos. Do que era para constar, eu, Renato Carlos Schwab Alves, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.